

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 01 de abril de 2024
Ano III | Edição nº 279



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Outros Atos	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 633, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“Concede a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, estatutários ou não, aposentados e pensionistas do Município de Campo Limpo Paulista.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2024, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar.

Art. 1º Os salários dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões, ficam reajustados no percentual correspondente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas - FG's, cujos valores permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

LEI COMPLEMENTAR Nº 634, DE 01 DE ABRIL DE 2024

“Concede revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, ativos e inativos da Câmara Municipal, a partir de 1º de abril de 2024.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 28 de março de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar.

Art. 1º. Fica concedido a revisão salarial anual, a partir de 1º de abril de 2024, em percentual correspondente a 4,62 (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), aos servidores públicos da Câmara Municipal de

Campo Limpo Paulista, estatutários ou não, ativos ou inativos.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a atualizar a tabela salarial do Legislativo em vigor, com a aplicação do mesmo percentual do artigo 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A revisão de valor salarial concedido no artigo 1º desta Lei Complementar será arredondado para o primeiro real subsequente, quando da atualização da tabela salarial.

Art. 3º. Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas (FG's), permanecendo seus valores inalterados.

Art. 4º A revisão do valor salarial concedida no art. 1º desta Lei Complementar respeitará os limites legais estabelecidos nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



Outros Atos



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

Processo Administrativo nº 194/20244

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 004/2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A **PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, torna pública a abertura do Chamamento Público nº. XX/2024, visando o credenciamento de artistas e fazedores de cultura por dispensa de licitação, para Pessoas Jurídicas, com fundamento nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº.14.133/2021; Decreto Federal nº. 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Decreto Federal nº. 11.878/2024, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços; Decreto Municipal nº. 7.192/2023 de regulamentação da Lei de Licitações; Lei Municipal nº. 2.538/2022 que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura; e a Lei Complementar nº. 593/2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Turismo.

1. DA MOTIVAÇÃO

Este chamamento faz parte do Programa Cultura e Turismo Vive contido no PPA (Plano Plurianual) 2022-2025, apresentado e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Limpo Paulista através da Lei nº 2.481, de 14 de dezembro de 2021, [Lei Complementar nº. 593/2022](#), que dispõe sobre o Plano Diretor de Turismo e [Lei Municipal n.º 2538/2022](#), que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura, Eixo 6, Meta 29, Ação 02, em especial sobre pagamento de profissionais da arte e cultura, cujos resultados esperados, de acordo com o disposto no eixo, consiste em “consolidar a Cultura como segmento econômico capaz de gerar renda e emprego na cidade”, em destaque a valorização da produção artística, preferencialmente local, mas não exclusivo.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento destina-se ao credenciamento de artistas e técnicos da área cultural e turística, Pessoas Jurídicas, sejam elas individuais, companhias, grupos e/ou coletivos de caráter

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

artístico-cultural nas áreas de artes visuais, artesanato, audiovisual, circo, cultura popular, dança (bailarino(a) solo ou em grupo), gastronomia, literatura, música (solos ou bandas), Patrimônio Histórico-Cultural Material, Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial, organizador de evento e artes cênicas (apresentador, cerimonialista, intérpretes, sejam solo ou em grupo), nas condições fixadas neste regulamento em consonância com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

2.2. Visa aproximar de forma democrática profissionais de arte, cultura e turismo que almejam prestar serviço integrando a programação prevista na [Lei Municipal nº. 2546, de 16 de novembro de 2022](#), fomentando a cultura e economia criativa atrelada a ações turísticas em geral, e a geração de indicadores culturais em Campo Limpo Paulista, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2.3. Não estão previstas neste edital ações socioeducativas como oficinas, workshops e cursos de natureza artística ou turística, salvo àqueles que se enquadrem no Eixo Assessoria Técnica ou capacitação para ações culturais e turísticas sem caráter avaliativo conforme item 12.1 deste edital.

2.4. O credenciamento tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um.

2.5. O credenciamento não gera vínculo empregatício com a prefeitura de Campo Limpo Paulista.

2.6. O credenciamento e posterior qualificação não geram obrigatoriedade de contratação.

2.7. A homologação das propostas será realizada pela Comissão de Análise designada pelo Poder Executivo através de Portaria.

3. DOS ARTISTAS E TÉCNICOS DAS ÁREAS CULTURAL E TURÍSTICA A SEREM CREDENCIADOS

3.1. Poderão ser CREDENCIADOS artistas e fazedores de cultura ligados à economia criativa que sejam Pessoa Jurídica do ramo artístico e/ou cultural, de acordo com o item 2.1, distribuídas nos seguintes segmentos artísticos e técnicos, desde que devidamente comprovadas e analisadas pela comissão instituída por este Edital:

- a) Artes Cênicas e performáticas: intérpretes, performer, apresentador, mestre de cerimônia, técnicos e profissionais relacionados nas mais variadas vertentes das artes cênicas e performance;
- b) Artes Visuais: fotógrafo, pintor, escultor, grafiteiro, performer etc.;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

- c) Artesanato: produtor artesanal que trabalhe com materiais têxtil, madeira, porcelana, metal, orgânico (exemplo: terrário), reciclável etc.;
- d) Audiovisual: profissionais envolvidos com cinema, conteúdo para rádio e TV, conteúdo para internet, games, realidade estendida, vídeo, etc.;
- e) Circo: artistas envolvidos com números de palhaçaria, mágica, acrobacias, malabarismo, técnicas de manipulação e equilíbrio;
- f) Dança: artistas, técnicos e profissionais relacionados nas mais variadas vertentes da dança;
- g) Literatura: escritores(as) dos mais diversos gêneros textuais, contador de história etc.;
- h) Música: profissionais envolvidos com música erudita, popular (dos mais variados gêneros e variações, instrumental ou vocal), DJ e canto coral;
- i) Patrimônio Histórico-cultural Material: profissionais relacionados à preservação e manutenção da memória e de localidade com valor histórico, artístico e/ou cultural que sejam ou não já tombadas;
- j) Patrimônio Histórico-cultural Imaterial: danças folclóricas, manifestações tradicionais, populares, indígenas ou de matriz africana, etc.;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para o credenciamento, os pré-requisitos são:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) O credenciado deverá ser Pessoa Jurídica cujo CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas - seja relacionado à área artística, cultura e/ou patrimonial detalhadas no item 3.1 deste edital;
- c) Ter, preferencialmente mas não exclusivo, residência comprovada na Região Metropolitana de Jundiaí;
- d) Apresentar toda a documentação exigida no item 7 deste edital.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não serão realizadas ações sem caráter cultural e/ou turístico, de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência de qualquer natureza, inclusive animal, preconceitos e/ou intolerâncias de qualquer tipo, assim como atividades, apresentações, performances e outros que infrinjam os direitos



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

5.2 Com base na Lei Federal no 14.133/2021 é vedada a participação neste Edital:

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do edital impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) os impedimentos também serão aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- e) De eventuais membros da Comissão de Análise, assim como cônjuges e parentes de até o terceiro grau;
- f) De servidores públicos de forma remunerada;
- g) De inscrições realizadas sem as documentações solicitadas no presente chamamento e que contenham vícios insanáveis;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de inscrição: do dia 01/04/2024 ao dia 31/03/ 2025 até às 23:59:59 (horário de Brasília).



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

6.2 As inscrições serão realizadas, facultativamente de modo presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Alfried Krupp, 1025 – Jd. América, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta, das 9h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

6.3 As inscrições poderão ser realizadas de maneira on-line através do link: <https://forms.gle/Q4SNgrkWneci9yH46>. Aqueles que optarem por este formato de inscrição deverão enviar toda a documentação uma única vez. **Caso falte alguma documentação, a inscrição será automaticamente indeferida.**

6.4 O proponente deverá ler atentamente todo o edital e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição e se responsabilizar pela veracidade de seu conteúdo, ciente de que está sujeito à não homologação caso essas informações não estejam completas e/ou sejam inverídicas.

6.5 O ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente chamamento.

6.6 A inscrição é gratuita.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Para realizar a inscrição, é necessário enviar pelo Formulário de Inscrição os seguintes documentos e informações digitalizados, em um único arquivo (PDF ou word), **obrigatoriamente nesta ordem:**

- a) Documento de identidade (RG) do representante legal ou CNH;
- b) CPF do representante legal;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ ou MEI;
link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- d) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa ou MEI,
- e) Link do CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da empresa ou MEI;
Link da CND: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certdaointernet/PF/EmitirPGFN>
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa ou MEI - CNDT
Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- h) Certidões Negativas de Débito de Tributos Municipais; a ser obtida no site da prefeitura onde

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

está cadastrado o CNPJ;

- i) Comprovante de residência recente (até 3 meses da data de inscrição) em seu nome ou responsável pela renda familiar (serão aceitos como comprovantes contas de água, luz, IPTU, telefone ou internet, faturas de plano de saúde ou cartão de crédito, contrato de aluguel);
- j) Currículo artístico do proponente (conforme o modelo Anexo I);
- k) Portfólio artístico cronológico que comprove a atuação na área artística autodeclarada, incluindo certificados, diplomas e declarações que comprovem a formação ou conhecimento adquirido, seja formal ou informal (conforme o modelo Anexo II);
- l) Rider técnico e mapa de palco com todas as informações técnicas necessárias para montagem de palco quanto a sonorização e iluminação (cenário, adereços, instrumentos musicais e demais objetos ou equipamentos específicos e de uso pessoal não serão disponibilizados);
- m) 01 (uma) foto de boa qualidade do solo, grupo ou coletivo, em formato PNG, JPG ou PDF para material de divulgação;
- n) DRT ou registro correlato à área artística autodeclarada (opcional, porém será contabilizado nos critérios de avaliação contidos no item 09 deste edital).
- o)

7.2. Quaisquer documentos não apresentados ou ilegíveis desclassificarão o(a) inscrito(a) automaticamente.

8. ADEQUAÇÃO CONTEXTUAL E/OU TEMÁTICA

8.1. Fica pré-estabelecido como possibilidades temáticas as seguintes datas e/ou eventos previstos na [Lei Municipal nº.2546/2022](#), que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do município.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo se dará através das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Data
I	Inscrição on-line ou presencial	01/04/2024 à 31/03/2025
II	Avaliação e homologação dos inscritos	Todo 5º dia útil do mês



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

III	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Análise	Até 10º dia útil do mês
IV	Recurso	Do 11º ao 15º dia útil do mês
V	Avaliação dos recursos	Do 16º ao 18º dia útil do mês
VI	Divulgação do resultado final da lista de aprovados pós-recurso, quando houver	Todo 25º dia útil do mês

9.2 A Comissão de Análise poderá, a qualquer tempo, emitir Ata de Análise Extraordinária, desde que prevaleça o interesse público.

10. DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

10.1 Todo o material enviado, assim como os formulários do credenciamento, será avaliado pela Comissão de Análise, composta por três membros, sendo estes servidores da Secretaria de Cultura e Turismo, nomeada pelo Poder Executivo através de portaria, e deverá atender ao interesse público e às necessidades da Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

10.2 O Secretário de Cultura e Turismo designará um membro da referida secretaria para presidir a Comissão de Análise.

10.3 A Comissão de Análise cumprirá as seguintes etapas para avaliar cada inscrição:

- Habilitação documental;
- Análise do material enviado através do formulário de inscrição;
- Pontuação de acordo com critérios objetivamente estabelecidos neste chamamento;
- Publicação de Ata de Homologação.

11. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Seguem os critérios para avaliação e pontuação:

Relevância



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

Nº	Descrição do item	Pontuação
I	Apresentar certificados e/ou diplomas que comprovem formação e/ou conhecimento adquirido formal ou informal, seja Ensino Superior, técnico, livre, notório saber ou registro/certificado na área artística ou correlata.	0 a 10
Análise de material		
II	Currículo	0 a 10
III	Portfólio	0 a 20
Experiência comprovada		
IV	Informações insuficientes	0
V	Até 05 anos de experiência	10
VI	De 06 a 10 anos de experiência	15
VII	Acima de 10 anos de experiência	20
Pontuação Extra		
VIII	Ter se credenciado no Edital nº001/2022 ou nº003/2023	10
IX	Apresentar DRT ou registro correlato à sua área de atuação artística	05

11.2. A Secretaria de Cultura e Turismo tem autonomia na análise técnica de pontuação e decisão, inclusive para não credenciar artistas e profissionais de arte, cultura ou ligadas à economia criativa voltada ao turismo que não atendam aos requisitos mínimos equivalentes a **50%** da pontuação final.

12. DOS VALORES

12.1. Os profissionais de arte, cultura ou ligados à economia criativa voltada ao turismo credenciados, caso contratado para prestar serviço dentro de sua área habilitada, receberão a remuneração conforme tabela abaixo:

Eixo - Artes Cênicas (circo, performance e teatro)	Categoria	Tempo de apresentação	Valor (parcela única)
Apresentação de	Solo	30 a 60 minutos	R\$367,71

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMOAVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

espetáculos solo, dupla ou grupo, mestre de cerimônia, apresentador, locutor, contador de história.	02 integrantes	30 a 60 minutos	R\$735,42
	03 integrantes	30 a 60 minutos	R\$1.103,14
	04 integrantes	30 a 70 minutos	R\$ 1.470,85
	Acima de 05 integrantes	30 a 70 minutos	R\$1.838,56

Eixo - Arte Urbana	Categoria	Tempo de apresentação	Valor (parcela única)
Apresentação ou intervenção artística no segmento de arte urbana (hip hop, batalha de MC, etc.)	Solo	30min a 1hora	R\$367,71
	02 integrantes	30min a 1hora	R\$735,42
	03 integrantes	30min a 1hora	R\$1.103,14
	04 integrantes	30min a 1hora	R\$1.470,85
	Acima de 05 integrantes	min a 1hora	R\$1.838,56

Eixo - Assessoria Técnica	Categoria	Valor (parcela única)
Técnicos e profissionais relacionados à arte nas mais variadas linguagens e vertentes.	Categoria I - Projetos pontuais relacionados a diversos segmentos artísticos, culturais e turísticos	R\$ 2.000,00
	Categoria II - Projetos relacionados a diversos segmentos artísticos, culturais e turísticos que não se enquadram na categoria I	R\$4.000,00

Eixo - Audiovisual	Categoria	Valor (parcela única)
Produção Audiovisual (considere aqui a quantidade de tempo do resultado final que compreende captação, montagem e edição)	De 10 a 20 minutos	R\$ 1.050,61
	De 21 a 40 minutos	R\$ 1.575,91
	De 41 a 60 minutos	R\$ 2.101,21



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

Eixo - Dança	Categoria	Tempo de apresentação	Valor (parcela única)
Apresentação artística de dança nas mais variadas vertentes, tais como Ballet Clássico, Dança Contemporânea, Jazz, Dança Moderna, Dança de Salão, Danças de Rua, Sapateado, entre outros.	Solo	15 min a 30 min	R\$367,71
	02 integrantes	15 min a 30 min	R\$735,42
	03 integrantes	15 min a 30 min	R\$1.103,14
	04 integrantes	15 min a 30 min	R\$ 1.470,85
	Acima de 05 integrantes	15 min a 30 min	R\$1.838,56

Eixo - Música	Categoria	Tempo de apresentação	Valor (parcela única)
Apresentação de músicos solo, duplas, trios, bandas, grupos vocal, coro e coral e DJ nos mais variados gêneros musicais.	Solo	01 hora	R\$367,71
	02 integrantes	de 01h a 02h	R\$735,42
	03 integrantes	de 01h30min a 02h30min	R\$1.103,14
	04 integrantes	de 01h30min a 02h30min	R\$1.470,85
	Acima de 05 integrantes	de 01h30min a 02h30min	R\$1.838,56

Eixo - Patrimônio Cultural	Categoria	Tempo de apresentação	Valor (parcela única)
Manifestações tradicionais, folclóricas, indígenas, cultura popular, capoeira, carnaval, de matriz africana, caipira, gastronomia e oralidades.	Solo	15 min a 30 min	R\$367,71
	02 integrantes	15 min a 30 min	R\$735,42
	03 integrantes	15 min a 30 min	R\$1.103,14
	04 integrantes	15 min a 30 min	R\$1.470,85



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

	Acima de 05 integrantes	15 min a 30 min	R\$1.838,56
--	-------------------------	-----------------	-------------

Eixo - Publicação	Categoria	Valor (parcela única)
Publicações: (livros, periódicos, revistas, textos literários)	E-book com no mínimo 30 páginas	R\$ 1.050,61
	Impresso (mínimo 100 volumes)	R\$ 3.151,82

13. DO RECURSO

13.1. A Comissão de Análise proferirá decisão fundamentada, especialmente quando recusar proposta artística, comunicando o proponente por intermédio da publicação do resultado final na Imprensa Oficial.

13.2. Contra a decisão da Comissão de Análise, caberá recurso dirigido, através de ofício a ser entregue presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, sito na Av. Alfred Krupp, 1025 – Jd. América, conforme cronograma disposto no item 9.1 deste edital.

13.3. O recurso administrativo deverá ser julgado no dia útil subsequente ao término do prazo de recurso, prorrogável por igual período.

13.4. Para julgamento do recurso administrativo, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá requisitar análise técnica de membros da Comissão de Análise ou da sua equipe de servidores técnicos.

13.5. O resultado final será publicado na Imprensa Oficial.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO HOMOLOGADO

14.1. Preencher devidamente todos os campos solicitados no formulário de inscrição, que poderá ser realizado presencialmente ou on-line, e apresentar obrigatoriamente todos os documentos descritos no item 7, no ato da inscrição.

14.2. Estar presente às reuniões de ajustes, alinhamento das ações a serem realizadas e workshops explicativos de acordo com as condições a serem agendadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

14.3. Firmar Termo de Compromisso quando homologado (conforme anexo III).



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

14.3.1. Somente serão permitidas eventuais alterações na execução do serviço contratado de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e/ou outros por motivos de força maior.

14.3.2. O pagamento aos serviços contratados será depositado na conta bancária (somente conta corrente) do proponente Pessoa Jurídica, mediante envio da nota fiscal, descontados os tributos previstos na legislação em vigor, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do serviço.

14.3.3. No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Microempreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

14.4. Os possíveis contratados autorizam, desde já, à Secretaria de Cultura e Turismo o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental do processo de gravação e disponibilizar o material produzido para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado desde que não utilizados para fins econômicos ou eleitorais.

14.5. O HOMOLOGADO autoriza a Secretaria de Cultura e Turismo a compartilhar o material audiovisual em páginas da instituição, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens.

14.6. O HOMOLOGADO se responsabiliza pela atualização e regularização de seus dados fiscais como condição para receber os valores do serviço prestado, podendo ser impedido de prestar o serviço caso esteja irregular em qualquer documento ou certidão.

14.7. O não cumprimento das condições e obrigações fixadas no presente edital acarretará ao HOMOLOGADO seu impedimento de participar das ações do Calendário de Eventos, se ainda em curso, bem como de pleitear futuros editais pelo período de 02 (dois) anos.

14.8. O HOMOLOGADO declara, ainda, que não se porta de modo a infringir a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), tampouco a Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709/2018 ou o Estatuto da Juventude conforme a Lei nº. 12.852/2013.

14.9. O HOMOLOGADO é responsável pela autoria, originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

14.10. O HOMOLOGADO autoriza, desde já, a Prefeitura de Campo Limpo Paulista e a Secretaria de Cultura e Turismo o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas do presente edital estão previstas na Dotação Orçamentária nº.3.3.90.39.00.00.00.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A Secretaria de Cultura e Turismo e a Prefeitura de Campo Limpo Paulista não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias e outros encargos relacionados aos materiais audiovisuais fornecidos pelos proponentes, cabendo aos mesmos todas as responsabilidades legais e jurídicas.

17.2. A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização dos serviços contratados.

17.3. Fica reservado à Secretaria de Cultura e Turismo o direito de prorrogar ou revogar o presente Credenciamento, assim como os possíveis contratados, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para quaisquer um destes procedimentos.

17.4. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

17.5. A pessoa jurídica que infringir as disposições do presente chamamento, ficará automaticamente impossibilitada de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria na imprensa Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

17.6. A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Secretaria de Cultura e Turismo de Campo Limpo Paulista e nem com a Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

17.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo telefone (11) 4431-3084 e pelo WhatsApp (11) 94178-7066, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira ou, ainda, pelo e-mail: dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br.

17.8. No formulário online e impresso, estarão campos específicos para assinalar os seguintes aceites do presente edital:

- a) Termo de autorização de uso de imagem;

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

- b) Termo de veracidade;
- c) Ciência da Lei nº 13.709/2018.

17.9. Caso necessário, o Secretário de Cultura e Turismo poderá designar algum membro da Secretaria de Cultura e Turismo, ou eventualmente pareceristas, para acompanhar e verificar informações enviadas, assim como as posteriores diligências dos trabalhos a serem realizados.

17.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 01 de abril de 2024.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

ANEXO I - CURRÍCULO (MODELO)

Nome completo

Ramo artístico

DRT (se houver)

Data de nascimento - idade

Endereço

Tel para contato

Cel

e-mail

FORMAÇÃO *(escreva abaixo um parágrafo sobre sua formação profissional - cursos, oficinas, workshops, ensino técnico e/ou superior)*

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ARTÍSTICA *(escreva abaixo suas principais experiências de trabalhos artísticos realizados por ano de realização, do mais recente para o mais antigo)*

Exemplo:

2022 Apresentação no Encerramento da Semana da Consciência Negra.

Realização: Prefeitura de Campo Limpo Paulista

OUTRAS INFORMAÇÕES *(escreva abaixo outras informações complementares sobre sua atuação artística)*

Atesto, para os devidos fins, que as informações são verdadeiras e no portfólio constam os documentos que comprovam.

(assinatura)

Nome completo



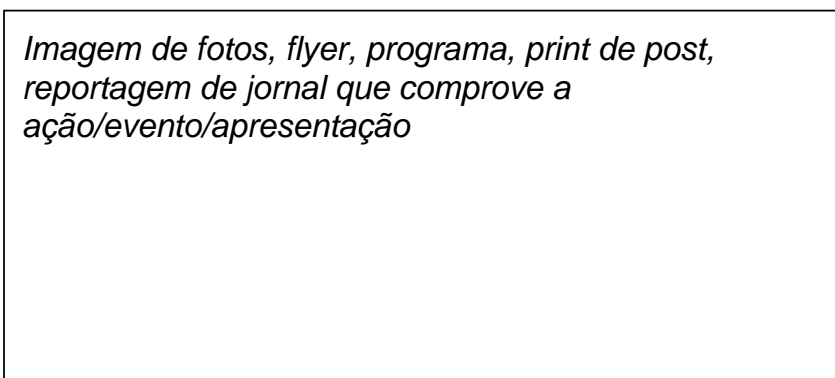
PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

ANEXO II - PORTFÓLIO ARTÍSTICO (MODELO)

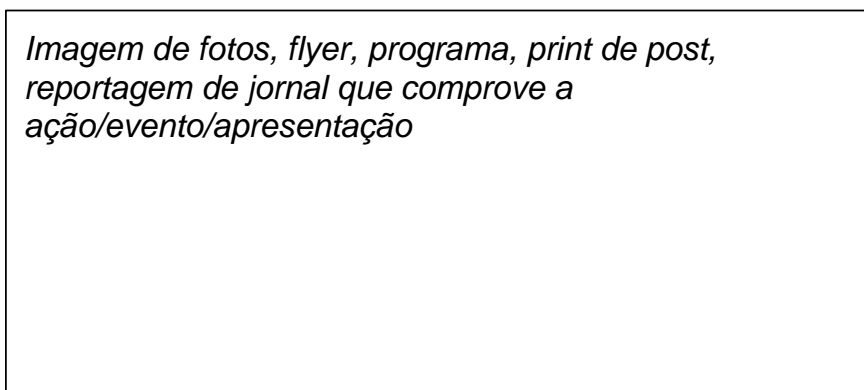
Nome do artista/dupla/trio/banda/grupo:
(foto do do artista/dupla/trio/banda/grupo)

(inserir ano mais recente)



Legenda com nome, data e local da ação/evento/apresentação.

(inserir ano anterior ao primeiro)



Legenda com nome, data e local da ação/evento/apresentação.

Inserir quantas imagens houver. Quanto mais tempo de comprovação de atuação artística, maior será a pontuação. Em seguida, descrever o rider técnico.

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMOAVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

O(a) Sr.(a) _____, (naturalidade), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **CRENCIADO HOMOLOGADO**, e **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, CNPJ nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255 - Jardim América, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-190, CEP: 07500000, doravante denominada **PREFEITURA**, celebram o presente Termo de Compromisso:

Cláusula Primeira – através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, a **PREFEITURA** se compromete a:

- 1.1. Disponibilizar espaço adequado e equipado para dar suporte à realização da atividade/apresentação homologada;
- 1.2. Orientar o **CRENCIADO HOMOLOGADO** quanto aos trâmites necessários para o pagamento de cachê;
- 1.3. Depositar o valor do cachê em conta bancária (somente conta corrente) do proponente Pessoa Jurídica, mediante envio da nota fiscal, descontados os tributos previstos na legislação em vigor, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do serviço;
- 1.4. Divulgar o evento, usando as mídias virtuais e físicas disponíveis na cidade ou região (rádio, jornais, sites, redes sociais, etc) e outros recursos.

Cláusula Segunda- através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, o **CRENCIADO HOMOLOGADO** se compromete a:

- 2.1. Estar presente às reuniões de ajustes, alinhamento das ações a serem realizadas e workshops explicativos de acordo com as condições a serem agendadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo;
- 2.2. Cumprir com suas obrigações para a realização da apresentação ou atividade;
- 2.3. Em caso de desistência, avisar com 7 dias úteis de antecedência;
- 2.4. Autorizar a Secretaria de Cultura e Turismo a compartilhar o material audiovisual e fotográfico em páginas da instituição, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens.
- 2.5. Responsabilizar-se pela atualização e regularização de seus dados fiscais como condição para receber os valores do serviço prestado;
- 2.6. Em caso de obras originais, o **CRENCIADO HOMOLOGADO** fica responsável pelos trâmites legais de publicação e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais de acordo com a Lei nº9610/1998, conexos e de imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.
- 2.7. Fornecer todas as informações pertinentes a sua apresentação ou atividade.

Cláusula Terceira – Somente serão permitidas eventuais alterações na execução do serviço contratado de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e/ou por motivos de força maior.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

Cláusula Quarta – O não cumprimento das condições e obrigações fixadas no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 e no presente instrumento acarretará ao **CRENCIADO HOMOLOGADO** impossibilidade de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria na imprensa Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

Cláusula Quinta. Todas as comunicações entre **PREFEITURA** e **CRENCIADO HOMOLOGADO** poderão ser feitas por mensagem eletrônica, presencial ou por ligação telefônica.

Cláusula Sexta. Este termo legitima a homologação e tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Sétima. Ao firmar o presente instrumento não obriga automaticamente a **PREFEITURA** a contratar o **CRENCIADO HOMOLOGADO**, mas legitima sua possível contratação para evento ou atividade pontual de acordo com a necessidade da **PREFEITURA**.

Cláusula Oitava. A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

Cláusula Nona. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento.

E para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, o presente instrumento é firmado pela **PREFEITURA**, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, de de 2024.

Mariana de Menezes Guedes
Diretora do Departamento de Cultura e
Turismo
Prefeitura de Campo Limpo Paulista

**Nome completo do CRENCIADO
HOMOLOGADO**

Testemunhas:

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

1. _____ 2. _____



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

O(a) Sr.(a) _____, (naturalidade), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **ARTISTA**, e **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, CNPJ nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255 - Jardim América, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-190, CEP: 07500000, doravante denominada **PREFEITURA**, celebram o presente Termo de Compromisso para realizar a apresentação no evento _____ no(s) dia(s) _____ de (mês) de (ano) nos termos:

Cláusula Primeira – através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, a **PREFEITURA** se compromete a:

- 1.1. Disponibilizar espaço adequado e equipado para dar suporte à realização da atividade/apresentação homologada;
- 1.2. Orientar o **ARTISTA** quanto aos trâmites necessários para o pagamento de cachê;
- 1.3. Depositar o valor do cachê em conta bancária (somente conta corrente) do proponente Pessoa Jurídica, mediante envio da nota fiscal, descontados os tributos previstos na legislação em vigor, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do serviço;
- 1.4. Divulgar o evento, usando as mídias virtuais e físicas disponíveis na cidade ou região (rádio, jornais, sites, redes sociais, etc) e outros recursos.

Cláusula Segunda- através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, o **ARTISTA** se compromete a:

- 2.1. Estar presente às reuniões de ajustes, alinhamento das ações a serem realizadas e workshops explicativos de acordo com as condições a serem agendadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo;
- 2.2. Cumprir com suas obrigações para a realização da apresentação ou atividade;
- 2.3. Em caso de desistência, avisar com 7 dias úteis de antecedência;
- 2.4. Autorizar a Secretaria de Cultura e Turismo a compartilhar o material audiovisual e fotográfico em páginas da instituição, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens.
- 2.5. Responsabilizar-se pela atualização e regularização de seus dados fiscais como condição para receber os valores do serviço prestado;
- 2.6. Em caso de obras originais, o **ARTISTA** fica responsável pelos trâmites legais de publicação e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais de acordo

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMOAVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060
TEL: (11) 4431-3084

com a Lei nº9610/1998, conexos e de imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

Cláusula Terceira – Somente serão permitidas eventuais alterações na execução do serviço contratado de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e/ou por motivos de força maior.

Cláusula Quarta – O não cumprimento das condições e obrigações fixadas no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 e no presente instrumento acarretará ao **ARTISTA** impossibilidade de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria na imprensa Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

Cláusula Quinta. Todas as comunicações entre **PREFEITURA** e **ARTISTA** poderão ser feitas por mensagem eletrônica, presencial ou por ligação telefônica.

Cláusula Sexta. A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

Cláusula Sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento.

E para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, o presente instrumento é firmado pela **PREFEITURA**, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, de de 2024.

Mariana de Menezes Guedes

Diretora do Departamento de Cultura e
Turismo
Prefeitura de Campo Limpo Paulista

Nome completo do ARTISTA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



CLASSIFICAÇÃO - EDITAL 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA
ESTAÇÃO JUVENTUDE

Segue listagem dos candidatos, por seguimento e ordem de classificação:

OFICINA: BALLET

Edital Convocação	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01/2024	1º	JANAÍNA CRISTINA TRIVELATO MARTINELLI	38
01/2024	2º	JÚLIA O MOREIRA DA SILVA	32

OFICINA: COMPORTAMENTO NO MERCADO DE TRABALHO

Edital Convocação	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01/2024	1º	RAYSSA THAMIRIS SANTOS DA SILVA	33

OFICINA: DANÇA

Edital Convocação	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01/2024	1º	LUCAS DA SILVA VICENTE BISPO	36
01/2024	2º	CRISLAINE RODRIGUES MELO	34
01/2024	3º	GUSTAVO HENRIQUE CHIESSE ESPERANÇA	30

OFICINA: DESENHO / ARTE

Edital Convocação	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01/2024	1º	BRUNO HENRIQUE DOMICIANO OLIVEIRA	34
01/2024	2º	FERNANDO DA SILVA DE PAULA	33
01/2024	3º	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	29

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP - CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



01/2024	4º	ANDRESSA PEREIRA DIAS	26
---------	----	-----------------------	----

OFICINA: GINÁSTICA

Edital Convocação	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01/2024	1º	HUSDON LUIS DE OLIVEIRA SILVA	39
01/2024	2º	IVAN TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	36
01/2024	3º	VINICIUS DE MATOS REIS	27

OFICINA: INFORMÁTICA

Edital Convocação	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01/2024	1º	JONAS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	42

OFICINA: MÚSICA

Edital Convocação	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01/2024	1º	ENIO RIBEIRO	38
01/2024	2º	IGOR ABEL ANTONIAZZI	34
01/2024	3º	DANIEL DE OLIVEIRA	33
01/2024	4º	LUCAS GUILHERME CARRION CALANCA	32
01/2024	5º	CARLOS ALBERTO MINA	28

OFICINA: PILATES

Edital Convocação	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01/2024	1º	LARRISA EMILLY SILVA SANTOS	39
01/2024	2º	LIVYAN MUNIZ DA SILVA	38
01/2024	3º	MARIANA DA ROCHA SANTOS	38

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP - CEP13.230.300
Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br
whatsapp: (11)4039.1355



01/2024	4º	ANGÉLICA CRISTINA MOREIRA CARDOSO	36
01/2024	5º	JÚLIA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	35
01/2024	6º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	34
01/2024	7º	KAREN MONTOYA MACHADO	24

OFICINA: TEATRO

Edital Convocação	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01/2024	1º	OTÁVIO R BOETTSHE	35
01/2024	2º	EDIPO NASCIMENTO QUEIROZ	32
01/2024	3º	FELIPE ITO	29

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP - CEP13.230.300
Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br
whatsapp: (11)4039.1355



CONVOCAÇÃO – EDITAL 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA
ESTAÇÃO JUVENTUDE

A PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO – **EDITAL Nº 1/2024** para comparecerem no dia 15 de abril de 2024, no Espaço do Conhecimento na sede da Estação Juventude, localizada á Rua Primeiro de dezembro, 360 no bairro Jardim Marsola, Campo Limpo Paulista- SP, munido dos documentos ORIGINAIS previsto no artigo 2.5.2 deste edital.

HORÁRIO DO COMPARECIMENTO: 9H00

OFICINA: BALLET – 20 HORAS SEMANAIS

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2024	1º	JANAÍNA CRISTINA TRIVELATO MARTINELLI

HORÁRIO DO COMPARECIMENTO: 9H00

OFICINA: COMPORTAMENTO NO MERCADO DE TRABALHO – 10 HORAS SEMANAIS

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2024	1º	RAYSSA THAMIRIS SANTOS DA SILVA

HORÁRIO DO COMPARECIMENTO: 9H00

OFICINA: DANÇA – 20 HORAS SEMANAIS

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2024	1º	LUCAS DA SILVA VICENTE BISPO

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP - CEP13.230.300
Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br
whatsapp: (11)4039.1355

**HORÁRIO DO COMPARECIMENTO: 9H15****OFICINA: DESENHO – 20 HORAS SEMANAIS**

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2024	1º	BRUNO HENRIQUE DOMICIANO OLIVEIRA

HORÁRIO DO COMPARECIMENTO: 9H15**OFICINA: GINÁSTICA – 20 HORAS SEMANAIS**

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2024	1º	HUDSON LUÍS DE OLIVEIRA SILVA

HORÁRIO DO COMPARECIMENTO: 9H15**OFICINA: INFORMÁTICA – 10 HORAS SEMANAIS**

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2024	1º	JONAS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA

HORÁRIO DO COMPARECIMENTO: 9H30**OFICINA: MÚSICA – 20 HORAS SEMANAIS**

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2024	1º	ENIO RIBEIRO
01/2024	2º	IGOR ABEL ANTONIAZZI

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP - CEP13.230.300
Email: divisão.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br
whatsapp: (11)4039.1355

**HORÁRIO DO COMPARECIMENTO: 9H30****OFICINA: PILATES – 20 HORAS SEMANAIS**

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2024	1º	LARRISA EMILLY SILVA SANTOS
01/2024	2º	MARIANA DA ROCHA SANTOS
01/2024	3º	LIVYAN MUNIZ DA SILVA
01/2024	4º	ANGÉLICA CRISTINA MOREIRA CARDOSO
01/2024	5º	JÚLIA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA

HORÁRIO DO COMPARECIMENTO: 9H30**OFICINA: TEATRO – 20 HORAS SEMANAIS**

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2024	1º	OTÁVIO R BOETTSCHE

Os candidatos serão convocados conforme demanda de necessidade e por ordem de classificação.

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP - CEP13.230.300
Email: divisão.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br
whatsapp: (11)4039.1355



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1529-2388-1672-cf72

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 279, ano III, veiculado em 01 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 01/04/2024 às 16:21:42 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1529-2388-1672-cf72>